Exma. Senhora

 Diretora-Geral da Administração e do Emprego

 Público

Rua da Alfândega, 5 - 2.º

1149-095 Lisboa

Assunto: Comunicação da identificação dos membros da direção da Associação Sindical / Sindicato que beneficiam do crédito de horas no ano ….. (ano a que se refere ou, no caso de alteração da composição da direção sindical, a data de início do benefício do crédito de horas)

Cedências e cumulação de créditos.

Em cumprimento do n.º 7 [ou n.º 9, no caso de alteração da composição da direção sindical] do artigo 345.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), vem a Associação Sindical / Sindicato ….. (nome da associação sindical), comunicar a V.Ex.ª o seguinte:

[Opção A – No caso de existir apenas uma direção (nacional):]

- Sendo o número de associados total ….. (número de associados total), informamos que beneficiam do crédito de horas os seguintes membros da direção: …. (nomes dos membros da direção beneficiários e respetivo serviço de origem), cuja eleição foi publicada no B.T.E. n.º ……, de …../…./….

[Opção B – No caso de existirem outras estruturas de direção:]

- Número total de associados;

- Número, tipo e identificação das estruturas e número de associados de cada uma (apenas no caso de existirem estruturas de base regional e/ ou distrital);

- Número e identificação dos municípios e número de trabalhadores sindicalizados de cada um (apenas no caso de associações sindicais representativas de trabalhadores das autarquias locais);

- Identificação dos membros da direção que beneficiam do crédito de horas, por cada estrutura de direção (nacional, regional e distrital) ou município e respetivo serviço de origem;

- Indicação do B.T.E. onde foi publicada a eleição dos membros da direção.

[No caso de, à data da presente comunicação, estarem já definidas as cedências do crédito de horas:]

Mais se informa que no ano / período …. [Exemplo:] os membros da direção beneficiários A, B, C e D acumulam, respetivamente, x dias de crédito de horas do membro E, y dias de crédito de horas do membro F, z dias de crédito de horas do membro G (…).

 A Associação Sindical